



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 13/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1799, em 25/8/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correicional deslocou-se para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO em veículo oficial conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pelo Diretor de Secretaria SILVINO ROBERTO CAVASSANA e pelos servidores atuantes na Unidade. Registra-se a ausência da servidora Eliana Pereira de Cristo Freitas, em decorrência de trânsito em face de retorno do curso de avaliação. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Avenida XV de Novembro n. 1.099, Bairro União, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (3/4/2014 a 25/9/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	27/05/14	27/05/14	1	-
Férias 2014	10/07/14	08/08/14	30	-
Participação em Cursos	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1842, de 18/08/14
Férias 2015	07/01/15	05/02/15	30	-
Participação em Cursos	15/04/15	17/04/15	3	Port. 723, de 13/04/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 912, de 28/04/15
Deslocamento	24/06/15	24/06/15	1	Port. 1381, de 16/06/15
Férias 2015	16/07/15	14/08/15	30	-
Total de dias de afastamento			104	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro seguinte:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Junior	22/07/2014 a 25/07/2014	Port. 677/2014
	20/07/2015 a 21/07/2015	Port. 1636/2015
	22/07/2015 a 24/07/2015	Port. 1695/2015
Jobel Amorim das Virgens Filho	19/01/2015 a 23/01/2015	Port. 2417/2014
Rinaldo Soldan Joazeiro	30/01/2015 a 30/01/2015	Port. 220/2015
Ana Paula Santos Mendonça	16/07/2015 a 17/07/2015	Port. 1497/2015
	03/08/2015 a 04/08/2015	Port. 1840/2015
Luciana Mendes Assumpção	27/07/2015 a 27/07/2015	Port. 1798/2015
	28/07/2015 a 31/07/2015	Port. 1798/2015
Renata Nunes de Melo	05/08/2015 a 07/08/2015	Port. 1793/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	10/08/2015 a 14/08/2015	Port. 1793/2015
--	-------------------------	-----------------

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Silvino Roberto Cavassana	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Euclides dos Santos Junior	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Jacilene Froes Ramos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Pedro Antônio Dalcin Kern	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Joana Guedes Varanda	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Herculano Pimentel da Silva Neto	Técnico Judiciário - Calculista
Eliana Pereira de Cristo Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de março a agosto de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2015 A AGOSTO/2015							
SERVIDOR	Mar/15	Abr/2015	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Total
Adalberto Alves da Silva	00:00:00	03:20:00	06:21:00	03:23:00	02:46:00	01:24:00	17:14:00
Eliana Pereira de Cristo Freitas	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Euclides dos Santos Junior	10:56:00	08:53:00	04:06:00	12:58:00	05:02:00	02:23:00	44:18:00
Herculano Pimentel da Silva Neto	13:08:00	01:02:00	11:47:00	00:00:00	39:26:00	16:52:00	82:15:00
Jacilene Froes Ramos	14:48:00	06:33:00	12:19:00	00:00:00	46:18:00	33:42:00	113:40:00
Joana Guedes Varanda	10:16:00	03:02:00	04:52:00	00:00:00	25:29:00	04:16:00	47:55:00
Pedro Antônio Dalcin Kern	06:42:00	11:06:00	03:32:00	04:12:00	00:00:00	12:53:00	38:25:00
Silvino Roberto Cavassana	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SOMA	55:50:00	33:56:00	42:57:00	20:33:00	119:01:00	71:30:00	343:47:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observa-se expressiva diminuição no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (478h54min), em razão disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula a magistrada titular e servidores pela mencionada redução, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassar a 7ª hora efetivamente trabalhada, mormente quando o quantitativo de servidores é superior à previsão normativa, conforme descrito no item 4.3 desta ata. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, salientando a importância de realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores, enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 360, 340 e 261 ações trabalhistas, totalizando uma média de 320,3 (trezentos e vinte vírgula três) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste é 7 (sete) servidores, incluído nesse número, 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 8 (oito) servidores, portanto, superior ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

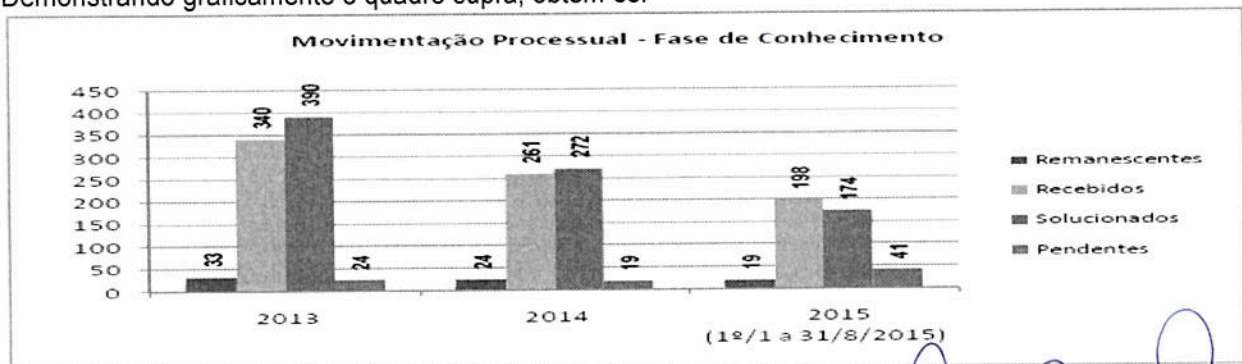
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	33	340	390	24	104,56%
2014	24	261	272	19	95,44%
1º/1 a 31/8/2015	19	198	174	41	80,18%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.9.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, obtém-se:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade em 2014 corresponde a 95,44% (noventa e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), portanto, inferior ao registrado no ano de 2013, que foi de 104,56% (cento e quatro vírgula cinquenta e seis por cento). O estoque processual de processos pendentes diminuiu, de 24 processos em 31/12/2013 para 19 em 31/12/2015. No ano 2013 foram recepcionadas 340 novas ações, enquanto, em 2014, o quantitativo foi de 261. Quanto ao período mais recente, de 1º/01 a 31/08/2015, a produtividade encontra-se em 80,18% (oitenta vírgula dezoito por cento). Diante dos resultados mencionados, Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a magistrada titular e substitutos atuantes nesta Vara do Trabalho e os conclama a alcançarem resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2013. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	272	340	354	184	34,20%
2014	184	256	301	156	34,14%
1º/1 a 31/8/2015	156	196	221	142	39,12%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.9.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 34,14% (trinta e quatro vírgula quatorze por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve avanço no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 184 (cento e oitenta e quatro) processos no ano de 2013, representando o percentual de 34,20% (trinta e quatro vírgula vinte por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 156 (cento e cinquenta e seis) processos, equivalendo ao percentual de 34,14% (trinta e quatro vírgula quatorze por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os magistrados que atuaram durante o período correicionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	774	77	31	30	665	3,64%
2014	665	124	136	68	638	17,24%
1º/1 a 31/8/2015	638	78	98	17	617	13,69%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.9.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2013, de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento). De outro norte, o número de processos pendentes variou, de 665 para 638 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 136 processos, portanto, muito superior ao total de 31 assinalado no ano de 2013. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correicional, elogiou a magistrada titular e servidores atuantes na Unidade judiciária pelos resultados alcançados e os conclamou a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de abril/14 a agosto/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		9	1,25	712	98,75	721	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1	100	1	
	(C) Instrução	6	6,59	85	93,41	91	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	394	100	394	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	11	50	11	50	22
		(G) Fase de Execução	37	33,33	74	66,67	111
	Subtotal - Conciliação		48	36,09	85	63,91	133
Total - Realizadas		54	8,72	565	91,28	619	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 54 (cinquenta e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 565 (quinhentas e sessenta e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 619 (seiscentas e dezenove) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 111 (cento e onze) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, foram realizadas audiências, semanalmente, de segunda à quinta-feira, com intervalo médio de 30 (trinta) minutos, ficando a critério do magistrado que estiver em atuação a designação de audiência às sextas-feiras. **Inaugurais e unas:** No período de abril/14 a agosto/15, foi realizada 1 (uma) audiência inicial e 394 audiências unas. **Instruções:** no período de abril/14 a agosto/15, foram realizadas 91 (noventa e uma) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 10 (dez) processos por mês. A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste realizou 133 (cento e trinta e três) audiências de conciliação durante o período correccionado, de abril/14 a agosto/15, 22 (vinte duas) na fase de conhecimento e 111 (cento e onze) na fase de execução. Ressalta-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 24/9/2015, existiam 626 (seiscentos e vinte e seis) processos pendentes na fase de execução. Registra-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 21/09/2015, no período de abril/14 a agosto/15, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 42,13% (quarenta e dois vírgula treze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (166), em relação ao total de processos solucionados (394).

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	150	22,44	150	22,44
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	187	29,46	187	29,46
	Total	0	...	337	26,34	337	26,34
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	176	69,53	176	69,53
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	173,14	250	98,03	257	100,08
	Total	7	173,14	426	86,25	433	87,66
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	159	29,46	159	29,48
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	198,17	225	59,64	231	63,23
	Total	6	198,17	384	47,15	390	49,47

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	146	6,86	146	6,86
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		5	350	187	38,85	192	46,95
Total		5	350	333	24,82	338	29,63

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/4/14 a 31/8/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 22,44 (vinte e dois vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto, dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 29,46 (vinte e nove vírgula quarenta e seis). Ressalta-se, que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 22,08 (vinte e dois vírgula zero oito) dias para o rito sumaríssimo e 58,15 (cinquenta e oito vírgula quinze) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se que os do rito sumaríssimo estão praticamente estáveis, porém, no tocante aos demais ritos, expressiva redução, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

servidores da Unidade. Ainda, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraiu-se do sistema e-Gestão que, quando houve fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 6,86 (seis vírgula oitenta e seis) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,95 (quarenta e seis vírgula noventa e cinco) dias para os processos que tramitam nos demais ritos; **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo do processo 0000027-86.2015.5.14.0101. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	45	5,52	45	5,52
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	9	6,45	125	4,52	134	4,65
Total	9	6,45	170	4,79	179	4,87

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	13	12,54	13	12,54
	(A.2) Embargos à Execução	3	109,67	0	...	3	109,67
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	83,5	8	104,22	12	97,32
	Total	7	94,71	21	47,47	28	59,28
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	7	2,77	7	2,77
	(B.2) Embargos à Execução	1	4	9	0,99	10	1,29
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	6	8	2,27	12	3,52
	Total	5	5,6	24	1,94	29	2,57

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/4/14 a 31/8/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extraiu-se o prazo médio 5,52 (cinco vírgula cinquenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 4,65 (quatro vírgula sessenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, abril/14 a agosto/15,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apontou o prazo de 29,48 (vinte e nove vírgula quarenta e oito) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo 63,23 (sessenta e três vírgula vinte e três) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 109,67 (cento e nove vírgula sessenta e sete) dias e de 97,32 (noventa e sete vírgula trinta e dois) dias para julgamento dos embargos de terceiros.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 6 (seis) dias, e para o cumprimento de determinações, 6 (seis) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (cinco) dias para conclusão e de 7 (sete) dias para cumprimento das determinações, evidenciando dissonância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo o calculista da Unidade, o prazo médio é de 34,06 (trinta e quatro vírgula zero seis) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 11 (onze) processos aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2014 a 22/09/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Eliana Pereira de Cristo Freitas	-	--	-	15,79%	0,00%	83,68%	500	191	8,07
MÉDIA DOS PRAZOS									8,07

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 22.9.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/04/2014 a 22/09/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2014 a 22/09/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Eliana Pereira de Cristo Freitas	4,21%	1,16%	21,29%	1,69%	3,06%	68,60%	949	167	6,73
MÉDIA DOS PRAZOS									6,73

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 22.9.2015.

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 8,07 e de 6,73 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Oficiala de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimentos previdenciários, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, são realizadas a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) conforme o Diretor de Secretaria, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, o Juízo determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000226-23.1996.5.14.0101, 0044300-16.2006.5.14.0101, 0023400-22.2000.5.14.0101 e 0039100-23.2009.5.14.0101; e) relatório extraído do e-Gestão em 24/9/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 21 (vinte e uma) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SIMBA, BNDT e Malote Digital. O Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 258 novas ações, sendo 256 por distribuição, e solucionadas 272 ações, o que representa um percentual de 106,25% (cento e seis vírgula vinte e cinco por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da Unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 81,58%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 82,76%, a Vara de Ouro Preto do Oeste não cumpriu a Meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, enfatizou ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referente ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltando que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, magistrada titular, juízes substitutos atuantes na unidade e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações do Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou os eventos “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, “Justiça do Trabalho Vai à Empresa”, “Justiça do Trabalho de Portas Abertas” e “Justiça do Trabalho Solidária; b) a Unidade realizou 3 (três) ciclos relativos à Vara do Trabalho Itinerante, tendo sido realizados em Urupá/RO, nos dias 29/04/2014, 22/10/2014 e 15/05/2015; em Nova União/RO, no dia 12/05/2015; em Vale do Paraíso/RO, no dia 14/05/2015, bem assim, nos dias 15/05/2015 e 03/06/2015, no município de Teixeiraópolis/RO; c) a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000108-80.2015.5.14.0081, 0010033-37.2014.5.14.0081, 0010278-48.2014.5.14.0081 e 0010334-18.2013.5.14.0081; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 24/9/2015, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 21/9/2015, constatou-se que a inexistência na Unidade de processos físicos ainda não inventariados; f) durante a realização dos trabalhos correccionais, verificou-se a inexistência de autos de processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	39.341,39	65,67	20.569,94	34,33	59.911,33
	Emolumentos	165,45	100	0	0	165,45
	Contribuição Previdenciária	556.337,64	81,24	128.449,07	18,76	684.786,71
	Imposto de Renda	4.683,75	52,43	4.249,62	47,57	8.933,37
	Total	600.528,23	79,67	153.268,63	20,33	753.796,86
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		7.322,71	5,07	136.981,24	94,93	144.303,95

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.9.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 24/09/2015 indica não haver processo concluído para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 30 (trinta) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; **k)** verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91; **l)** constatou-se que o Escritório Corporativo/OAB instalado na Unidade encontra-se desativado. Nesse particular, segundo o Diretor de Secretaria, o aludido escritório esta sem prestar serviços desde maio/2015, impelindo à Secretaria indicar servidores a realizar atermação. Em face disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, determina à Secretaria da Corregedoria Regional que comunique acerca dessa desativação à Presidência do Tribunal para providências; **m)** verifica-se, no relatório de processos aguardando o encerramento da instrução, extraído do e-gestão no dia 24/9/2015, o processo 0000108-2015.5.14.0101, no entanto, compulsando esses autos constata-se que já foram sentenciados no dia 12/7/2015, o que será objeto da recomendação em tópico específico; **n)** verificou-se nos processos n. 0010300-97.2000.5.14.0101, 0016600-65.2006.5.14.0101 e 0010400-86.1999.5.14.0101, ocorreu a interrupção das respectivas marchas processuais, prejudicando a entrega da prestação jurisdicional. Em razão dos fatos aqui noticiados, será consignada recomendação no tópico próprio; **o)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000127-86.2015.5.14.0101;	0010377-52.2013.5.14.0101;	0010156-69.2013.5.14.0101;
0010268-04.2014.5.14.0101;	0000282-31.2011.5.14.0101;	0000226-23.1996.5.14.0101;
0044300-16.2006.5.14.0101;	0023400-22.2000.5.14.0101;	0003800-39.2005.5.14.0101;
0039100-23.2009.5.14.0101;	0010299-24.2014.5.14.0101;	0010002-80.2015.5.14.0101;
0010348-66.2014.5.14.0101;	0000058-54.2015.5.14.0101;	0010278-45.2014.5.14.0101;
0000105-28.2015.5.14.0101;	0000044-70.2015.5.14.0101;	0010033-37.2014.5.14.0101;
0000111-35.2015.5.14.0101;	0000191-96.2015.5.14.0101;	0006300-10.2007.5.14.0101;
0000282-94.2012.5.14.0101;	0000352-48.2011.5.14.0101;	0000401-55.2012.5.14.0101;
0020400-33.2008.5.14.0101;	0014400-66.1998.5.14.0101;	0000316-68.2012.5.14.0101;
0014500-35.2009.5.14.0101;	0000002-55.2014.5.14.0101;	0033800-95.2000.5.14.0101;
0010049-88.2014.5.14.0101;	0000038-63.2015.5.14.0101;	0000079-30.2015.5.14.0101;
0000138-18.2015.5.14.0101;	0000042-55.2015.5.14.0101;	0000298-19.2010.5.14.0101;
0000032-58.2010.5.14.0101;	0000311-47.2012.5.14.0101;	0000242-49.2011.5.14.0101;
0009006-82.2015.5.14.0101;	0015600-59.2008.5.14.0101;	0000331-38.2012.5.14.0101;
0000063-81.2012.5.14.0101;	0000165-74.2010.5.14.0101;	0000243-97.2012.5.14.0101;
0029800-37.2009.5.14.0101;	0000108-80.2015.5.14.0101;	0011200-00.2006.5.14.0101;
0011500-12.2006.5.14.0101;	0010800-56.2006.5.14.0101;	0011100-18.2006.5.14.0101;
0010900-11.2006.5.14.0101;	0010000-28.2006.5.14.0101;	0010700-19.1997.5.14.0101;
0010400-86.1999.5.14.0101;	0016600-65.2006.5.14.0101;	0010300-97.2000.5.14.0101;
0000104-10.1996.5.14.0101;	0000111-02.1996.5.14.0101;	0010215-23.2014.5.14.0101;
0000016-05.2015.5.14.0101;	0000185-89.2015.5.14.0101.	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera à magistrada titular, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter pauta de audiências compatível com o volume processual da Unidade, privilegiando uma prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; **b)** exorta a magistrada titular e demais Juízes, que porventura possam atuar na Unidade judiciária, que mantenham a boa prática, como regra, de realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT.; **c)** continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando ainda mais a justiça da sociedade; **d)** conclama a magistrada titular e os substitutos que atuarem na Unidade que realizem, periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; **e)** que o Juízo, adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia; **f)** recomenda-se à magistrada atuante nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas na medida do possível, continue aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. **a)** que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **d)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **e)** quanto ao prazo médio para elaboração de cálculos (34,06 dias), verificou-se expressiva redução em relação ao assinalado na ata anterior (176 dias), razão pela qual Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o servidor responsável pelo Setor de Cálculos e o conclama a perseguir patamares condizentes com o volume processual da vara; **f)** no tocante ao registrado na letra “m” do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que, por ocasião do lançamento de ato de conclusão ao Juízo para decisão de embargos, observe cuidadosamente as regras constantes no Manual do E-gestão, de maneira a evitar eventual inconsistência em razão de lançamento inadequado, o que compromete o desempenho da Unidade judiciária e, por conseguinte, da performance do Tribunal; **g)** quanto ao contido na letra “n” do tópico 12, determina-se que a Secretaria da Vara proceda à conclusão dos autos dentro do prazo estabelecido no art. 190 do CPC, ainda que nos períodos de afastamentos de magistrado, de modo a evitar a demora injustificada da prática de ato de responsabilidade da Secretaria.

14. INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a magistrada titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pela magistrada e servidores. Às 17h00min do dia 25 de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis e pelo Diretor de Secretaria Silvino Roberto Cavassana. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região

ANA CARLA DOS REIS
Juíza do Trabalho Titular

SILVINO ROBERTO CAVASSANA
Diretor de Secretaria